



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS

Rua Dom Pedro I - S/Nº, Centro - Cep.: 77.960-000 - CNPJ nº 25.065.699/0001-07

camaraaugustinopolis@gmail.com

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei Ordinária nº 001/2023, de 20 de janeiro de 2023.

INICIATIVA: Poder Executivo Municipal.

Altera a Nomenclatura de Departamento da Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal Descrito no artigo 34 da Lei Municipal nº 677/2017, e, dá outras providências.

1 – RELATÓRIO.

A proposição trata de projeto de Lei que tem como finalidade alterar a redação do Inciso II, do Parágrafo Único XXXI, do Art. 31 da Lei Municipal nº 677/2017 de 21.12.2017, altera a redação da Subseção IV, Art. 34, da Lei Municipal nº 664/2017.

Pois bem.

2 – DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS.

Preliminarmente, cumpre registrar que compete a União, Estados, Distrito Federal e Municípios a organização político-administrativa, entre outras atribuições, tudo nos termos dos arts. 18 e 30 da CF/1988.

Ademais, a lei orgânica do Município, em seu artigo 40, inciso III, também estabelece que são de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis disponham sobre a criação, estruturação e atribuições das Secretárias ou Departamentos equivalentes e Órgãos da Administração Pública.

De fato, observa-se que o projeto em análise visa conceder a alteração da nomenclatura do Departamento ensejará em maior autonomia, ampliação e execução de



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS

Rua Dom Pedro I - S/Nº, Centro - Cep.: 77.960-000 - CNPJ nº 25.065.699/0001-07

camaraaugustinopolis@gmail.com

programas dentro da Secretaria Municipal da Fazenda, para que se possa fomentar a arrecadação e promover o desenvolvimento do nosso município.

Pontua-se que a elaboração de leis no Brasil deve observar a técnica legislativa adequada, de acordo com o regramento previsto na Lei Complementar nº. 95/1998, em obediência ao disposto no parágrafo único do artigo 59 da Constituição da República. No caso em análise, não há correções a serem feitas no texto.

3. EM CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Comissão de Justiça e redação emite Parecer Favorável à TRAMITAÇÃO do projeto de Lei Ordinária nº 001/2023, de 20 de janeiro de 2023.

Câmara Municipal de Augustinópolis, TO, Comissão de Justiça e Redação.

Augustinópolis, 16 de fevereiro de 2023.


WAGNER MARIANO UCHÔA
Presidente


ÂNGELA MARIA SILVA ARAUJO
Relatora


JOSE AUGUSTO ARAUJO NETO
Membro